



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME

PORTARIA Nº 6, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME**, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023:

Considerando o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 5/2025 (SEI nº 17676760), Extrato de Publicação (SEI nº 17767679), Plano de Trabalho (SEI nº 17676763), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e a Universidade Federal de Uberlândia – UFU, que tem por objeto apoiar a realização de um diagnóstico abrangente do perfil socioeconômico, nutricional e acadêmico dos estudantes da Universidade Federal de Uberlândia, identificando desigualdades e fatores associados à vulnerabilidade social. O estudo visa produzir evidências qualificadas para subsidiar políticas institucionais e nacionais de permanência estudantil, segurança alimentar e combate à pobreza. Busca, assim, fortalecer ações estratégicas que promovam equidade e dignidade no ensino superior público sob responsabilidade do Ministério:

I - Titular: Alexandre Arbex Valadares, SIAPE nº 1551532; e

II - Suplente: Marcelo Galiza Pereira de Souza, SIAPE nº 1342209.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*assinado eletronicamente\*

Valéria Torres Amaral Burity

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Torres Amaral Burity, Secretário(a) Extraordinário(a) de Combate à Pobreza e à Fome**, em 07/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17767377** e o código CRC **A0580471**.